

**D&F COMERCIO DE PAPEIS
EIRELI - ME**QNM 22 conjunto B, 28 - - CEILANDIA, Brasilia, DF - CEP:
72210222**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.296

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5319 0617 4638 9000 0170 5500 1000 0002 9610 1003 0806

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO DF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353190024007829 - 05/06/2019 21:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0763223800140

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

17.463.890/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SENADO FEDERAL

CNPJ/CPF

00.530.279/0001-15

DATA DA EMISSÃO

05/06/2019

ENDEREÇO

SENADO FEDERAL ANEXO I - PRACA DOS TRES

BAIRRO/DISTRITO

ZONA CENTRAL

CEP

70165-900

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Brasília

FONE/FAX

33034141

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	59.160,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	59.160,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	PAPEL A4, MARCA CHAMEX MEDINDO 210X297MM, 75G/M2 BRANCO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2.366,40	48025610	0400	5102	RSM	4.250,0000	13,9200	59.160,00			0,00		0,00

Atesto o RECEBIMENTO DEFINITIVO
do(s) produto(s) da Nota Fiscal nº 296,
em conformidade com as especificações técnicas
e quantidades solicitadas.

Em 06 / 06 / 2019
Assinatura e Matrícula 254815

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG 3600-5 C/C 21469-8 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DOCUMENTO EMITIDO POR ME, NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2019NE800559 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2.366,40	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº
1.244/2012)

AO
SENADO FEDERAL

D&F COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ 17.463.890/0001-70, estabelecida na QNM 22 conjunto B, Lote 28 Ceilândia-DF, CEP: 72.210-222, DECLARA ao **SENADO FEDERAL**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília-DF, 05 de junho de 2019.



VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
Procuradora
CPF 887.137.257-34
RG 524.363 MD